



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4797.

Projeto de Lei Complementar n.º 004/2026.

Autor: Mesa Diretora.

Assunto: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 04 DE JUNHO DE 2018 (PLANO DE CARGO E CARREIRAS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO) E LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 12 DE MAIO DE 2017 (CONCESSÃO, PROCEDIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Isauro de Cerqueira.

RELATÓRIO

O Projeto de Projeto de Lei Complementar 04/2026 de 29/04/2026 (ID 44570) veio devidamente acompanhado da Justificativa 004/2026 de 29/04/2026 (ID 44571), Memorando 10 de 24/03/2026 (ID 43384), Demonstrativo Simp. 032026 de 24/03/2026 (ID 43377), Demonstrativo Comp. 032026 de 24/03/2026 (ID 43379) e Tabela 032026 de 24/03/2026 (ID 43381) sem requerimento de urgência. Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer Jurídico nº 36-LEG/2026 de 07/05/2026 (ID 44702) opinando pela constitucionalidade e legalidade da proposição. Na sequência encaminhado para análise da Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** que apresentou Parecer da Comissão - COLEJURFI 4797 de 11/05/2026 (ID 44746) opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. Por fim, encaminhado a Comissão de **Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos** para emissão de Parecer.

É breve relatório.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VOTO DO RELATOR: Isauro de Cerqueira;

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos compete a análise sob os aspectos orçamentários e financeiros do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026.

Vale destacar que o Projeto de Lei foi instruído com os demonstrativo de impacto financeiro Demonstrativo Simp. 032026 de 24/03/2026 (ID 43377), Demonstrativo Comp. 032026 de 24/03/2026 (ID 43379) e Tabela 032026 de 24/03/2026 (ID 43381) que demonstram de forma inequívoca a disponibilidade orçamentária e financeira conforme declaração do ordenador de despesa Declaração 4797 de 19/05/2026 (ID 45050).

Nesse aspecto, conforme Parecer Jurídico nº 36-LEG/2026 de 07/05/2026 (ID 44702) a proposição respeitou todos os preceitos legais, especialmente Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, considerando a vigência da Lei, entendo necessário para garantir maior segurança jurídica a apresentação de emenda modificativa a fim de alterar a data de vigor da Lei Complementar para após sua publicação.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador **Narcélio Crisostomo do Nascimento**: Pelas conclusões, acompanho o voto do relator.


Voto do Vereador **Alessandro Ciconello**: Absteve o voto, justificando a necessidade de desmembramento do objeto do Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, nos termos do inciso II do art. 07º da Lei Complementar Federal nº 095/1998, que muito embora seja favorável ao Projeto no que diz respeito ao reajuste de salário e valorização dos servidores do Poder Legislativo, entretanto, estranho dentro de um projeto tão importante embutir um outro tema, cujo objeto é o aumento de diárias em que nada tem haver com o tema principal, necessário e preponderante que é o reajuste dos servidores. Entendo que os Projetos deveriam ser tramitados separadamente conforme a Lei citada acima.


PARECER


A Comissão Permanente de **Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos**, por maioria, emite **Parecer FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Complementar nº 004/2026**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Narcélio Crisostomo do Nascimento, Vereador Vice-Presidente**, em 27/05/2026 às 08:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP**, em 27/05/2026 às 09:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 27/05/2026 às 13:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **45323** e o código verificador **2A379304**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	28/05/2026 08:21

Referência: [Processo nº 2-4797/2026](#).

Docto ID: 45323 v1